

EDITAL PREGÃO Nº. 01/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

**ÓRGÃO REQUISITANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE PASSO FUNDO**

PROCESSO Nº: 2022/21818

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente certame consiste na **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de copa, limpeza, higienização e sanificação, com fornecimento da mão-de-obra necessária**, junto às dependências do IPPASSO, em regime de empreitada global, **pelo período de 12 (doze) meses**.

2. DOS PROFISSIONAIS

- 2.1 A presente contratação será em **regime de empreitada global**, com o fornecimento de:

CARGO/FUNÇÃO QUANTIDADE DE POSTOS E CARGA HORÁRIA	
Auxiliar de serviços gerais	01 (um) posto, com carga horária de 15 horas semanais (75 horas mensais), compreendendo o turno da manhã de expediente da autarquia, das 9h às 12h, de segunda a sexta-feira.

- 2.2 Os profissionais deverão possuir capacidade física e qualificação que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto da presente licitação.
- 2.3 Os serviços deverão ser executados de acordo com as atribuições de cada cargo, de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, bem como as garantias técnicas atinentes à matéria para resguardar sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da Administração Pública.
- 2.4 Os serviços deverão ser executados pela Contratada, a partir da data definida na Ordem de Serviço, obedecendo aos locais indicados pelo Contratante, na forma, periodicidade, horários e quantidade de pessoal descritos neste Termo de Referência.
- 2.4.1 Na data e horário definidos na Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar seus funcionários devidamente uniformizados, portando crachá de identificação e os equipamentos de proteção individual, necessários para a execução do serviço.

- 2.4.2 Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, por parte do pessoal da Contratada, a execução de outras tarefas que não sejam objeto das especificações constantes no Edital e seus Anexos.
- 2.5 A Contratada será responsável pela alimentação, transporte e fornecimento de uniforme, crachá e EPI's específicos para cada profissional, para a execução dos serviços licitados.
- 2.6 A Contratada não poderá substituir os profissionais, salvo em caso de força maior e mediante prévia concordância do Contratante, apresentando para tal fim, a indicação do profissional substituto e todos os documentos exigidos no certame.
- 2.7 O Contrante resguarda-se o direito de exigir a substituição dos profissionais que executarão os serviços objeto dessa licitação, em nome da qualidade dos serviços, dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

3. DA COMPETÊNCIA E DA QUALIFICAÇÃO DO CARGO

3.1 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

3.1.1 Atribuições do cargo

- Auxiliar nas tarefas relacionadas com atividades de copa do IPPASSO, tais como: preparação de café e chá, limpeza e conservação das dependências do local de trabalho e dos equipamentos existentes no local (fogões, geladeiras, balcões, mesas, cadeiras, armários, louças e talheres, bem como o próprio local de trabalho);
- Manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo a coleta e a lavagem das bandejas, talheres, etc;
- Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas do IPPASSO, incluindo vidros, fachadas e sacadas, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas;
- Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral;
- Separar os materiais recicláveis para descarte (vidros, papéis, etc.);
- Arrumar e limpar os banheiros, utilizando água, sabão, detergentes e desinfetantes, reabastecendo-os de papel higiênico, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso;
- Controlar o estoque do material de copa e limpeza, prezando pela economicidade;
- Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos utensílios e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade.

3.1.2 Qualificação mínima exigida

- a) A qualificação exigida para o cargo/função de auxiliar de cozinha é, no mínimo, o ensino fundamental, completo ou em andamento;
- b) No caso do profissional possuir o ensino fundamental incompleto, este deverá estar, no mínimo, alfabetizado, ou seja, saber ler e escrever fluentemente.

4. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- 4.1.1 Todas os usuários deverão ser atendidos, respeitando as normas de cada local.
- 4.1.2 Cada unidade tem a sua necessidade de funcionários, para o seu funcionamento, conforme especificado anteriormente.
- 4.1.3 Os materiais necessários para o desempenho das funções serão fornecidos pelo IPPASSO.
- 4.1.4 Em caso de postura inadequada, o Contratante solicitará, através de seu preposto, a substituição do funcionário.
- 4.1.5 A distribuição da carga horária semanal poderá ser alterada, conforme a necessidade do IPPASSO. Casos não previstos serão resolvidos pelo Contratante.

5. DO UNIFORME E DOS EPI'S

- 5.1 A Contratada deverá fornecer uniformes e todos os EPI's obrigatórios para exercício da função, conforme NRs vigentes do Ministério do Trabalho e Emprego, e os EPI's necessários para o enfrentamento atual da pandemia COVID-19.
- 5.2 Os uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada, com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse de custo para o funcionário.
- 5.3 Os uniformes deverão ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, possuir a identificação da empresa Contratada e compreender, no mínimo, as seguintes peças:
 - a) jaleco de manga curta, calçado com sola antiderrapante, luva de limpeza e crachá de identificação.
- 5.4 Os equipamentos de proteção individual deverão proteger a saúde do trabalhador e deverão ser trocados e/ou substituídos sempre que necessário, a fim de garantir o bom andamento do serviço.
- 5.5 O calçado deverá ser condizente a cada local de trabalho, a fim de proteger a saúde do funcionário.

- 5.6 Não serão aceitos decotes e peças de curto comprimento nos ambientes de trabalho.
- 5.7 O crachá de identificação deverá conter os seguintes dados:
- a) nome da empresa a qual o funcionário possuiu o vínculo empregatício;
 - b) nome do funcionário;
 - c) foto do funcionário;
 - d) cargo/função do funcionário.
- 5.8 O fornecimento dos uniformes deverá ser feito da seguinte forma:
- a) 02 (dois) conjuntos completos ao funcionário no início da execução do Contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita do Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação e usabilidade;
 - b) calçados e luvas deverão ser substituídos sempre que necessários, conforme demanda do serviço;
 - c) os equipamentos de proteção individual deverão estar sempre à disposição dos funcionários;
 - d) no caso de funcionária gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados.
- 5.9 Os uniformes e os equipamentos de proteção individual (EPI's) deverão ser entregues mediante recibo (relação nominal), cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do Contrato.
- 5.10 Todos os uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação do Contratante, devendo a Contratada submeter amostra do modelo, podendo ser solicitada a substituição dos que não corresponderem às especificações indicadas neste Anexo.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Demais informações / esclarecimentos referentes ao objeto do presente certame, deverão ser solicitados diretamente no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, na forma e no prazo especificado no subitem 5.1 do Edital.

Aline Machado Kuns
Pregoeira